Andressa

De: MS/Coordenação-Geral de Urgência <cgurg@saude.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 21 de setembro de 2026 14:11
Para: legislativo@jacarei.sp.leg.br
Assunto: Ofício 643/2026 CGURG/DAHU/SAES/MS
Anexos: Oficio_0058200150.html

Prezados,

Encaminhamos anexo, Ofício 643/2026 CGURG/DAHU/SAES/MS para conhecimento.

A.te,

CGURG

Favor acusar o recebimento.

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o.

This message may contain confidential and / or privileged. If you're not the recipient or the person authorized to receive this message, you cannot use, copy or disclose the information contained therein or take any action based on this information. If you have received this message in error, please notify the sender immediately by reply e-mail and then delete it.

Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência
Coordenação-Geral de Urgência

OFÍCIO Nº 643/2026/CGURG/DAHUD/SAES/MS

Brasília, 18 de setembro de 2026.

Ao Senhor,
Valmir do Parque Meia Lua
Vereador Municipal

Endereço eletrônico: legislativo@jacarei.sp.leg.br

Assunto: Resposta ao ofício que solicitação a ampliação de frota do SAMU 192 em Jacareí/SP.

Senhor Vereador,

Em atenção ao ofício encaminhado pelo município de Jacareí/SP, que solicita a ampliação da frota de ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, informamos que as solicitações dessa natureza são submetidas à análise técnica do Ministério da Saúde e, conforme disposto no art. 50, parágrafo único, do Anexo III da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, poderão ser atendidas desde que estejam em conformidade com a legislação de regência, com os critérios estabelecidos para o componente e condicionadas à disponibilidade do Ministério da Saúde.

Nesse sentido, a solicitação de ampliação da frota deve ser formalizada pelo gestor responsável por meio do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde – SAIPS, mediante apresentação das informações e documentação necessárias à análise técnica da proposta pela Coordenação-Geral de Urgência – CGURG.

- Link de acesso ao sistema: https://saips.saude.gov.br/

- Manual SAIPS: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/saips/manuais-saips/manual-gestor-e-cadastrador/view

Ressalta-se que a análise técnica considera o contexto de organização e funcionamento do SAMU 192, incluindo os aspectos relacionados à cobertura e abrangência do serviço, à organização regional, à Central de Regulação das Urgências à qual as unidades móveis estão vinculadas e à necessidade apresentada pelo ente proponente.

Dessa forma, orienta-se que o pleito seja formalizado por meio do SAIPS, para análise técnica desta Coordenação-Geral, oportunidade em que poderão ser avaliados os aspectos apresentados no requerimento e a pertinência da ampliação pretendida, observados os critérios normativos aplicáveis.

Por fim, esclarecemos que os relatos relacionados ao tempo-resposta das ocorrências constituem elementos relevantes para a avaliação da organização do serviço. Contudo, a análise quanto à necessidade de ampliação da frota deve considerar o conjunto de aspectos técnicos e regionais que envolvem o funcionamento do SAMU 192.

Permanecemos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FELIPE AUGUSTO REQUE
Coordenador-Geral de Urgência - CGURG/DAHUD/SAES/MS

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Reque**, **Coordenador(a)-Geral de Urgência**, em 21/09/2026, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0058200150** e o código CRC **41F7D4D5**.

Referência: Processo nº 25000.140888/2026-91 SEI nº 0058200150